

SEGUNDO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO N° 003/2020, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR IEC-UNIDADE INDUSTRIAL.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na Av. Jair Rodrigues Vale, n.º 401, 3º andar – Bairro Inconfidentes, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ N.º **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “**FUNEC**”, neste ato representada por sua Presidente, **Sueli Maria Baliza Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador Jose Augusto, 260 – Apto 304 T.1, Bairro Buritis, CEP: 30575-847, inscrita no CPF 295.822.456-20, portadora da CI MG- 1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE INDUSTRIAL**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N.º **00.383.330/0001-03** com sede na **FUNEC IEC - UNIDADE INDUSTRIAL**, situada à Rua Professora Adalgisa Cândida Souza, n.º 190, Bairro Industrial, em Contagem/MG, CEP. 32230-100, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente, **Marcilene Silva Castro**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua José Olinto Fontes, n.º. 65 – Apto 104, Bairro Eldorado, CEP. 332315-170, portadora do CPF N.º 510.238.736-72 e RG MG 2.703.974 PC/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal n.º 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n.º 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alinea “d”**, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO n.º 043/2020**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **RS 6.000,00** (Seis mil reais), para Capital, a ser incluída na parcela única de Capital do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **RS 50.670,00** (Cinquenta mil seiscientos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE INDUSTRIAL**.

3.2 A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE INDUSTRIAL** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

3.3 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0037.2094- 4450.4100 Fonte: 1223

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, 12 de março de 2020.



Sueli Maria Baliza Dias
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem



Marcilene Silva Castro
Caixa Escolar I.E.C Unidade Industrial

1ª TESTEMUNHA Cláudio Santos Neves

CPF 103.490.956-80

2ª TESTEMUNHA [Handwritten Signature]

CPF 798-751.576-2

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE INDUSTRIAL				
CNPJ	00.383.330/0001-03				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro	RUA PROFA ADALGISA CANDIDA DE SOUZA	Nº	190	CEP	32230-100
Bairro	INDUSTRIAL	Cidade	CONTAGEM	UF	MG
Telefone/Endereço Eletrônico	funec.industrial@edu.contagem.mg.gov.br				

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome	Marcilene Silva Castro				
CPF	510.238.736-72	Cl/Orgão Expedidor	M 2.703.974 PC/MG		
Cargo/Função	DIRETORA	Período de Mandato	01/01/2019 a 30/12/2021		

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro	Rua José Olinto Fontes	Nº	65	CEP	32315-170
Bairro	Eldorado	Cidade	Contagem	UF	MG
Telefone/Endereço Eletrônico					

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço					
Secretaria/Interveniente	Fundação de Ensino de Contagem				
Nome do Responsável	Sueli Maria Baliza Dias				

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Início	Fevereiro 2020		Término	30/11/2020	

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE INDUSTRIAL**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO

Alunos da Fundação de Ensino de Contagem.

Total de alunos beneficiados:

282

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2020
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ensino Médio:

- 1.1122.12.362.0037.2094- 4450.4100 Fonte: 1223

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 9.165,00	Fevereiro 2020
PRIMEIRO ADITIVO CUSTEIO	R\$ 8.010,00	Março 2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 9.165,00	Maio 2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 9.165,00	Setembro 2020
SEGUNDO ADITIVO CAPITAL	R\$ 6.000,00	Março 2020
INVESTIMENTO/Capital- Parcela Única	R\$ 9.165,00	Maio 2020
TOTAL GERAL	R\$ 50.670,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 35.505,00	Fevereiro a 30/11/2020
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 15.165,00	Maio a 31/07/2020
TOTAL GERAL	R\$ 50.670,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 9.165,00	Até 10/05/2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 9.165,00	Até 09/08/2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 9.165,00	Até 30/12/2020
INVESTIMENTO/Capital - Parcela Única	R\$ 9.165,00	Até 09/08/2020



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 12 de março de 2020



Marcliene Silva Castro

CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE INDUSTRIAL

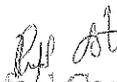
11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 12 de março de 2020



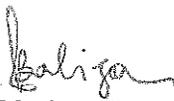
Marice Helena Pereira Silva
Diretor de Ensino Médio
Diretoria de Ensino
FUNEC - Mat: 2470-8



Rafael Caetano Peixoto
Diretor Administrativo Financeiro
Diretoria Administrativo Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, 12 de março de 2020



Sueli Maria Baliza Dias
Presidente da Funec

Sueli Maria Baliza Dias
Presidente - Funec

